



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

## PARECER N° 047/2011

Prot. nº	223/10-P CEP/UFRN
CAAE	0240.0.051.000-10
Projeto de Pesquisa	Prevenção e tratamento das úlceras por pressão: conhecimento dos enfermeiros de uma Unidade De Terapia Intensiva.
Área de Conhecimento	4 - CIÊNCIAS DA SAÚDE Grupo III 4.04 - Enfermagem
Pesquisador Responsável	Anna Livia de Medeiros Dantas
Instituição Onde Será Realizado	Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN
Instituição Sediadora	Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN
Nível de abrangência do Projeto	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
Período de realização	Início - set/2010 - Término - ago/2011 Arrolamento dos participantes: Início - fev/2011 - Término - mai/2011
Revisão ética em	4 de março de 2011

## RELATO

## 1. RESUMO

A proposta de estudo sob análise tem como objetivo geral: *“traçar o perfil do conhecimento dos enfermeiros acerca da prevenção e tratamento das úlceras por pressão na UTI”*.

Para atingir esse objetivo serão recrutados 12 (doze) enfermeiros que atuam nas UTIs do Hospital Universitário Onofre Lopes. A coleta dos dados será feita mediante a aplicação de um questionário estruturado com questões fechadas e abertas.

A análise dos dados colhidos com as questões fechadas será feita com base na estatística descritiva, enquanto os alcançados com as questões abertas serão submetidos à identificação de categorias.

Os pesquisadores acreditam que os resultados obtidos poderão *“colaborar para a promoção da educação permanente da equipe de enfermagem, no sentido de ampliar o conhecimento acerca dos cuidados com as úlceras por pressão”*.

## 2. ENTENDIMENTOS E PARECER

Considerando que as pendências expostas por este Comitê foram adequadamente cumpridas, o Protocolo de Pesquisa em pauta enquadra-se na categoria de APROVADO.

## 3. ORIENTAÇÕES AO PESQUISADOR

Em conformidade com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) através do Manual Operacional para Comitês de Ética em pesquisa (Brasília, 2002) e Res. 196/96 – CNS o pesquisador deve:

1. entregar ao sujeito da pesquisa uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), na íntegra, por ele assinada (Res. 196/96 CNS – item IV.2d);
2. desenvolver a pesquisa conforme foi delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após a análise das razões da descontinuidade pelo CEP/UFRN (Res. 196/96 – CNS item III.3z);
3. apresentar ao CEP/UFRN eventuais emendas ou extensões ao protocolo original, com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p. 41);
4. apresentar ao CEP/UFRN relatório final após conclusão da pesquisa (Manual Operacional para Comitês de ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p.65).

Os formulários para os Relatórios Parciais e Final estão disponíveis na página do CEP/UFRN ([www.etica.ufrn.br](http://www.etica.ufrn.br)).

Natal, 10 de março de 2011.

  
Dulce Almeida

Coordenadora do CEP-UFRN